

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – CEARÁ

INDICAÇÃO Nº 63

APROVAÇÃO SIMPLES

Em: 03/03/2022

Ailson Ferreira Frota Filho
Presidente da C.M.S.G.A.

A Vereadora **Antônia Dúlcia Carvalho Correia – PDT**, infra-assinado no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente apresentar a V.Exa., nos termos do artigo. 183 do regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE a presente **INDICAÇÃO**, sugerindo ao chefe do poder Executivo, a elaboração de lei que estabeleça o novo piso salarial do magistério no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante, aplicando o reajuste salarial de 33,24% de forma linear, respeitando o piso salarial nacional e municipal.

Justificativa: Considerando o reajuste de 33,24% aplicado através de portaria pelo Governo Federal para o magistério, assegurar a aplicação dessa porcentagem, demonstra o compromisso com a valorização desses profissionais, lhes prestando o justo reconhecimento por seus trabalhos desempenhados, que culminaram em grande elevação nos índices da educação municipal observada nos últimos anos.

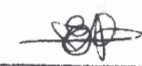
Nestes Termos

Solicita e Aguarda Deferimento,

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante – CE, 22 de Fevereiro de 2022.



ANTÔNIA DÚLCIA CARVALHO CORREIA – PDT
VEREADORA/1ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA/CMSG-CE



Elisangela da Silva Prata
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa - CMSG
22/02/2022